

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

#### PORTARIA № 110, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos serviços relacionados ao Pregão Eletrônico nº 54/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O *CAMPUS* FELIZ. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização no *Campus* Feliz conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

## Gestor de execução do contrato:

- Nivaldo José Moser, Matrícula Siape nº 1124436;

## Gestor de execução do contrato - Substituto:

- Sílvio Alexandre Severo Trindade, Matrícula Siape nº 2337203;

#### <u>Fiscal Administrativo:</u>

- Alexandre Rodrigues Soares, Matrícula Siape n° 2037609;

#### Fiscal Técnico (Serviço de Limpeza):

- Carla Do Couto Nunes, Matrícula Siape nº 1988036;

#### Fiscal Técnico (Serviço de Jardinagem, Manutenção Predial e Zeladoria):

- Ricardo Sampaio, Matrícula Siape nº 2052903;
- Art. 2º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

# MARCELO LIMA CALIXTO Diretor-geral do *Campus* Feliz do IFRS

\* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do Campus e está disponível para consultas.